



PREFEITURA DE GUAJAR-MIRIM / RO
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCA-O – SEMED

CNPJ: 06.235.935/0001-33
Av. XV de Novembro, 930 – Centro
E-mail: semed@guajaramirim.ro.gov.br



Portaria n 039/GAB-SEMED/25

Em 19 de maro de 2025.

Este Ato Est Publicado no Dirio
Oficial dos Municpios do Estado de
Rondnia – AROM n 3943 pgina
N 57 e 58 de 21.03.2025

**Dispe sobre as competncias para
coordenao e articulao de aoes
voltadas  Educao Especial no
Municpio de Guajar-Mirim.**

A Secretria Municipal de Educao do Municpio de Guajar-Mirim, Estado de Rondnia, no uso de suas atribuioes legais estabelecidas pelo Decreto n 16.505/GAB-PREF/25, de 01 de janeiro de 2025, no mbito do gerenciamento da Educao Especial, com o compromisso de assegurar a incluso, o suporte contnuo e o pleno desenvolvimento de todos os alunos, com nfase naqueles que apresentam necessidades educacionais especficas,

RESOLVE:

Art. 1 Designar ao Centro Multidisciplinar de Atendimento Especializado Prof. Jos Rodolpho Alves Ferreira a responsabilidade de coordenar e articular as aoes voltadas  Educao Especial na Rede Pblica Municipal de Ensino, sob o gerenciamento e direcionamento da Secretaria Municipal de Educao-SEMED.

Art. 2 Estabelecer as competncias e atribuioes relativas  coordenao da Educao Especial no Municpio de Guajar-Mirim pelo Centro Multidisciplinar de Atendimento Especializado Prof. Jos Rodolpho Alves Ferreira, conforme as diretrizes da Poltica Nacional de Educao Especial e Poltica Municipal na perspectiva da Educao Inclusiva.

Art. 3 So competncias da Coordenao da Educao Especial:

I - Disseminar a Poltica Nacional e Municipal de Educao Especial na perspectiva da Educao Inclusiva em todos os segmentos da Secretaria Municipal de Educao (SEMED) e nas escolas municipais, evidenciando seu carter transversal.

Misso da Secretaria Municipal de Educao

"Garantir uma educao significativa, centrada na aprendizagem de todos os alunos da Rede Municipal de Educao, investindo em formao continuada, firmando parcerias, buscando prticas inovadoras, valorizando os profissionais, fomentando o trabalho coletivo e cooperativo, monitorando os processos, avaliando resultados, objetivando uma gesto de excelncia".

Gesto 2025



II - Propor ações que assegurem o acesso, a permanência, a aprendizagem e a inclusão dos alunos público-alvo da Educação Especial.

III - Articular com os demais setores da SEMED, visando à implementação de ações que promovam a aprendizagem e inclusão dos alunos público-alvo da Educação Especial.

IV - Orientar, acompanhar e apoiar, de forma preventiva e interventiva, as práticas e ações educativas nas escolas, assegurando a aplicabilidade das diretrizes estabelecidas pelo Ministério da Educação (MEC) para a Educação Especial na perspectiva da Educação Inclusiva.

V - Implantar, implementar e acompanhar as salas de recursos multifuncionais nas escolas municipais.

VI - Oferecer apoio técnico-pedagógico às escolas quanto à acessibilidade e à permanência dos alunos com laudos incluídos nas salas regulares.

VII - Realizar avaliação pedagógica dos alunos que não possuem laudo.

VIII - Promover cursos de Libras, Braille, Soroban para professores, famílias de alunos e a comunidade.

IX - Oferecer suporte pedagógico aos professores do Atendimento Educacional Especializado (AEE) nas salas de recursos multifuncionais.

X - Proporcionar treinamentos, capacitações, formações e palestras para os profissionais que atuam no atendimento aos alunos público-alvo da Educação Especial.

XI - Realizar triagem dos alunos público-alvo da Educação Especial, quando solicitado, emitindo parecer quanto à necessidade e os tipos de apoio e acompanhamento pedagógico.

XII - Identificar a necessidade de medidas de suporte à aprendizagem e à inclusão escolar dos alunos público-alvo da Educação Especial.

XIII - Elaborar documentos específicos utilizados pelos profissionais que atuam na Educação Especial.

XIV - Acompanhar quantitativamente e qualitativamente os resultados alcançados pelos alunos da Educação Especial nas avaliações, notas e frequência no ano escolar vigente.

Missão da Secretaria Municipal de Educação

"Garantir uma educação significativa, centrada na aprendizagem de todos os alunos da Rede Municipal de Educação, investindo em formação continuada, firmando parcerias, buscando práticas inovadoras, valorizando os profissionais, fomentando o trabalho coletivo e cooperativo, monitorando os processos, avaliando resultados, objetivando uma gestão de excelência".



XV - Acompanhar os dados informados no Censo Escolar referentes aos alunos com deficiência, transtornos globais do desenvolvimento e altas habilidades matriculados nas unidades de ensino.

XVI - Manter atualizadas as planilhas com dados dos alunos público-alvo da Educação Especial.

XVII - Oferecer suporte pedagógico contínuo aos professores do Atendimento Educacional Especializado (AEE) nas salas de recursos multifuncionais, a fim de garantir a qualidade do atendimento oferecido aos alunos com necessidades educacionais específicas.

XVIII - Proporcionar treinamentos, capacitações, formações e palestras para os profissionais que atuam no atendimento aos alunos público-alvo da educação especial, com o objetivo de aprimorar as práticas pedagógicas e garantir a inclusão dos alunos no ambiente escolar.

XIX - Realizar triagem dos alunos público-alvo da educação especial, sempre que solicitado, emitindo pareceres sobre as necessidades específicas de apoio e acompanhamento pedagógico a serem fornecidos, de modo a adequar as intervenções necessárias para o desenvolvimento dos alunos.

XX- Identificar e implementar medidas de suporte à aprendizagem, com foco na inclusão escolar e no atendimento às necessidades educacionais dos alunos público-alvo da educação especial, visando a igualdade de oportunidades e a participação ativa no processo educativo.

XXI - Elaborar os documentos específicos utilizados pelos profissionais que atuam no atendimento educacional especializado, assegurando que todos os registros sejam realizados de forma clara, precisa e dentro dos prazos estabelecidos.

XXII - Acompanhar, de forma quantitativa e qualitativa, os resultados alcançados pelos alunos da educação especial nas avaliações escolares, considerando notas, frequência e o desenvolvimento acadêmico no ano letivo vigente.

XXIII - Monitorar os dados informados no censo escolar relativos aos alunos com deficiência, transtornos globais do desenvolvimento e altas habilidades matriculados nas

Missão da Secretaria Municipal de Educação

"Garantir uma educação significativa, centrada na aprendizagem de todos os alunos da Rede Municipal de Educação, investindo em formação continuada, firmando parcerias, buscando práticas inovadoras, valorizando os profissionais, fomentando o trabalho coletivo e cooperativo, monitorando os processos, avaliando resultados, objetivando uma gestão de excelência".



PREFEITURA DE GUAJARÁ-MIRIM / RO
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO – SEMED

CNPJ: 06.235.935/0001-33
Av. XV de Novembro, 930 – Centro
E-mail: semed@guajaramirim.ro.gov.br



unidades de ensino, assegurando a precisão das informações e o acompanhamento contínuo dos alunos.

XXIV - Manter atualizadas as planilhas com os dados dos alunos público-alvo da educação especial e dos profissionais que atuam no atendimento educacional especializado, garantindo que as informações estejam sempre disponíveis para consulta e análise.

XXV - Fomentar e participar de reuniões com pais e/ou responsáveis dos alunos público-alvo da educação especial, de modo a envolver a comunidade escolar no processo de acompanhamento e evolução dos alunos.

XXVI - Realizar formações e atividades educativas, com foco na educação inclusiva, nas unidades de ensino, promovendo o aprimoramento das práticas pedagógicas e fortalecendo a compreensão dos conceitos e estratégias de inclusão escolar.

XXVII - Ministrar formação continuada para os profissionais da área da Educação Especial, visando ao desenvolvimento de competências que contribuam para a melhoria no atendimento educacional e inclusão dos alunos com deficiência.

XXVIII - Viabilizar parcerias intersetoriais, integrando os serviços educacionais com as áreas de saúde e assistência social, para o desenvolvimento integral dos alunos público-alvo da educação especial.

XXIX- Elaborar, bimestralmente, relatórios detalhados das ações executadas no âmbito da educação especial, promovendo os ajustes necessários para garantir a eficácia das ações e o atendimento das necessidades dos alunos.

XXX - Reunir-se com a Secretaria de Educação e a Divisão de Ensino Pedagógico, bimestralmente, para a apresentação do relatório das ações realizadas, com vistas à avaliação e planejamento de novas estratégias para o desenvolvimento da educação inclusiva.

Art. 4º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Prof. Maria Tereza Crespo Ribeiro
Secretária Municipal de Educação
Decreto nº 16.505/GAB-PREF/25

Este Ato Está Publicado no Diário
Oficial dos Municípios do Estado de
Rondônia – AROM n.º 3943 página
N.º 57258 dia 21.03.2025

Missão da Secretaria Municipal de Educação

“Garantir uma educação significativa, centrada na aprendizagem de todos os alunos da Rede Municipal de Educação, investindo em formação continuada, firmando parcerias, buscando práticas inovadoras, valorizando os profissionais, fomentando o trabalho coletivo e cooperativo, monitorando os processos, avaliando resultados, objetivando uma gestão de excelência”.

Gestão 2025